



ESCALA ESTUDANTIL

2019/2

**PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA DE
GRADUAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSIDADES
GRUPO MONTEVIDÉU - AUGM**



APRESENTAÇÃO

A AUGM¹ (Associação de Universidades do Grupo Montevideú), por meio do Programa ESCALA, oferece bolsas de estudos para alunos de graduação em diversas áreas com objetivo de ampliar o conhecimento e vivenciar outras culturas.

OBJETIVO DO PROGRAMA

Incentivar a mobilidade discente entre a Universidade Federal do Rio Grande do Sul e as Universidades estrangeiras pertencentes à AUGM visando à cooperação acadêmica e a integração regional.

VAGAS

Para o semestre letivo de 2019/2 serão oferecidas dez **(10) vagas em 10 universidades** da AUGM, não havendo compromisso, por parte da Relinter, com o preenchimento total das vagas.

¹<http://www.grupomontevideo.edu.uy/>

UNIVERSIDADES E ÁREAS

As vagas e áreas serão distribuídas entre as seguintes universidades:

ARGENTINA

	INSTITUIÇÃO	VAGAS	CURSOS
01	Universidad de Buenos Aires (UBA) http://www.uba.ar	01 vaga	(*)
02	Universidad Nacional de Córdoba (UNC)	01 vaga	(*)
03	Universidad Nacional de Cuyo (UNCuyo) http://www.uncuyo.edu.ar/	01 vaga	(*)
04	Universidad Nacional del Litoral (UNL) https://www.unl.edu.ar/	01 vaga	(*)
05	Universidad Nacional del Nordeste (UNNE) http://www.unne.edu.ar/index.php/es/	01 vaga	(*)
06	Universidad Nacional de La Plata (UNLP) http://www.unlp.edu.ar/	01 vagas	(*)
07	Universidad Nacional de Rosario (UNR) http://www.unr.edu.ar/	01 vaga	(*)
08	Universidad Nacional de Tucumán (UNT)	01 vaga	(*)

CHILE

	INSTITUIÇÃO	VAGAS	CURSOS
09	Universidad de Santiago de Chile (USACH)	01 vaga	(*)

URUGUAI

	INSTITUIÇÃO	VAGAS	CURSOS
10	Universidad de La República (UDELAR) http://www.universidad.edu.uy	01 vaga	(*)

(*) Pode candidatar-se aluno de qualquer curso da UFRGS, desde que haja concordância da COMGRAD de origem e curso correspondente na universidade de destino.

BENEFÍCIOS

- A UFRGS concederá um auxílio financeiro para gastos com passagens e seguro saúde obrigatório no valor de **R\$ 1.200 (mil duzentos reais)**;
- A Universidade de Destino será responsável pela cobertura de alimentação e alojamento e garante isenção de taxas acadêmicas durante o período da mobilidade.²

EXIGÊNCIAS: PRÉ-REQUISITOS

- O aluno deverá estar regularmente matriculado no momento da inscrição;
- Ter um mínimo **40%** de seu curso concluído no **momento da inscrição**;
- Não estar em semestre de colação de grau (o aluno deve cursar o intercâmbio e, após isto, voltar para a UFRGS e ter disciplinas a serem cursadas);
- Ter conhecimento da Língua Espanhola;
- Não ter ganhado bolsa anteriormente de nenhum programa de bolsas de estudos de mobilidade internacional de iniciativa do Grupo Santander, CNPq, CAPES (CAPES FIPSE, Ciência sem Fronteiras, BRAFAGRI, BRAFITEC, UNIBRAL, MARCA), Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (BRACOL, BRAMEX), Escala Estudantil/AUGM, programas Erasmus da Comissão Europeia ou outras bolsas sob a gestão da Secretaria de Relações Internacionais da UFRGS;
- Não estar participando simultaneamente de outra seleção de programas para mobilidade com bolsa sob a gestão da Secretaria de Relações Internacionais da UFRGS;
- O candidato selecionado deverá ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Penal Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), residente e domiciliado no território nacional, brasileiro nato ou naturalizado, **maior de 18 anos e ter idade máxima de 29 anos.**

² Cada Universidade garante a responsabilidade de prover a alimentação e o alojamento para os alunos de acordo com sua estrutura e fomento disponibilizado para a gestão interna no marco Programa.

DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

Documentação

- 1- **Preenchimento de formulário** disponível em <http://www.ufrgs.br/relinter/portugues/menugeral/aluno-ufrgs/editais-abertos>, **Formulário de inscrição da AUGM (Formulários EE1 e EE2)** preenchido somente digitado (não serão aceitos formulários preenchidos à mão), sendo que o ‘contrato de estudos’ citado no EE2 deve passar por avaliação da COMGRAD do aluno³;
- 2- **Comprovante de Matrícula** (disponível no Portal do Aluno);
- 3- **Histórico do Curso** (disponível no Portal do Aluno) onde conste a comprovação de 40% de conclusão do curso através da “Taxa de Créditos não Integralizados”;
- 4- **Extrato do vínculo atual** (disponível no Portal do Aluno>Documentos>Históricos>Extrato do vínculo atual);
- 5- **Página do ordenamento** exibindo o ordenamento da turma e os índices do aluno (disponível no Portal do Aluno);
- 6- **Curriculum Vitae ou Lattes**;
- 7- **Cópia do passaporte** (páginas 2 e 3) ou do protocolo de agendamento para solicitação do novo passaporte;
- 8- **Carta de motivação, em espanhol**, enfatizando por que a experiência de mobilidade na universidade escolhida será importante para a vida acadêmica e profissional do candidato;

³ Para preencher contrato de estudos (Disciplinas que o aluno pretende cursar e que poderão obter equivalência na UFRGS - itens 3 e 4 do formulário EE2.) os alunos deverão consultar as páginas das Universidades e pedir orientação às suas COMGRADs. **A COMGRAD**, se estiver de acordo com as escolhas das disciplinas e suas equivalentes, deve assinar no formulário EE2 no campo “**nombre y firma del Coordinador Académico**’.
Não é necessário, no momento da candidatura, preencher a parte de número de apólice de seguro saúde. A Secretaria **não se responsabiliza** pela administração das páginas das Universidades parceiras. No caso de dificuldades técnicas, o webmaster/administrador da página em questão deverá ser contatado diretamente. Em eventualidade de problemas de acesso aos links, como, por exemplo, não encontrar súmulas, currículos, ou cargas horárias, o aluno deverá se dirigir à coordenação do respectivo curso na Universidade anfitriã solicitando esclarecimentos.



Asociación de Universidades
GRUPO MONTEVIDEO



Processo de inscrição

As inscrições serão realizadas através do ambiente Moodle da UFRGS, no endereço <https://moodlecolaboracao.ufrgs.br/login/index.php>

Ao acessar o site, o candidato clica na opção “Moodle colaboração” e realiza o *login* com seu usuário e senha (os mesmos de acesso ao portal do aluno da UFRGS). Após realizar o *login*, o candidato deve seguir os seguintes passos:

1. Na ferramenta “buscar cursos”, digitar “**AUGM**”;
2. Clicar na opção “**Escala Estudantil**” e realizar cadastro para ingresso no ambiente, clicando em “Inscreva-me”;
3. Ao ingressar no ambiente, localizar o *edital Escala Estudantil 2019/2*;
4. Localizar logo abaixo do edital o tópico “Envio de documentos”;
5. Ao clicar sobre este tópico, abrirá um espaço para o envio da candidatura. Clicar em “adicionar tarefa”, para o envio do arquivo PDF contendo a candidatura;
6. O aluno receberá uma mensagem de confirmação após 10 minutos do envio da candidatura, através de seu e-mail cadastrado no ambiente Moodle. Caso não receba esta mensagem, contatar a Relinter através do e-mail: mobilidade_out@relinter.ufrgs.br, informando que enviou sua candidatura, mas não recebeu confirmação.

Os documentos obrigatórios (incluindo o formulário de inscrição) deverão ser reunidos em um único arquivo em formato PDF de até 16 MB.

PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Poderão participar do processo de seleção os alunos que atendam às exigências acima citadas, apresentando excelente e comprovado desempenho acadêmico. Será organizada uma Comissão *ad hoc* composta por professores e técnicos - administrativos da UFRGS que analisará as candidaturas e executará a seleção, baseando-se nos seguintes critérios:

- Cumprimento das normas do edital;
- Desempenho acadêmico, sendo considerados o I3 (Índice 3) do aluno;
- *Curriculum* do aluno, através do qual serão consideradas as participações em atividades acadêmicas da graduação que envolva ensino, pesquisa e/ou extensão;
- Carta de motivação, através da qual serão avaliadas a clareza de objetivos em relação ao intercâmbio e a contribuição da mobilidade para a sua formação acadêmica e profissional;

CALENDÁRIO DE ETAPAS

Os alunos selecionados realizarão a mobilidade no período 2019/2 da UFRGS, respeitando o calendário acadêmico de cada Instituição. **As datas podem sofrer modificações.**

Etapa	Data
Publicação do edital	22/03/2019
Prazo para submissão da candidatura no Moodle UFRGS com documentação anexada	22/03 a 29/04
Período de Seleção (incluído período de entrevistas, caso seja necessário)	30/04 a 06/05
Divulgação dos selecionados na página da RELINTER	06/05/2019
Início das aulas	De acordo com o calendário acadêmico de cada universidade

OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS SELECIONADOS

Os estudantes selecionados deverão:

- Manter atualizado junto à RELINTER o seu endereço eletrônico e responsabilizar-se pelo acompanhamento de toda a comunicação encaminhada pela Secretaria;
- Apresentar à RELINTER toda e qualquer documentação extra exigida após o processo seletivo;
- Depois do recebimento de carta de aceite da universidade de destino, o estudante deverá encaminhar os documentos necessários para a solicitação de visto de estudante junto aos respectivos consulados, caso seja necessário. Entre os documentos necessários para obtenção do visto, deve constar seguro saúde e de vida, com cobertura de falecimento e invalidez por acidente, assistência e repatriação de falecidos e reembolso de gastos médicos por acidente do beneficiário da bolsa;
- Abrir processo de afastamento após receber a carta de aceite da instituição anfitriã, considerando a necessidade de permanecer com vínculo ativo na UFRGS através da modalidade **Afastamento para Realização de Estudos**. Informações no site: <http://paginas.ufrgs.br/relinter/portugues/menugeral/aluno-ufrgs/informacoes-uteis-1/afastamento;>
- Arcar com os custos relativos ao período do intercâmbio que excedam as responsabilidades das universidades previstas pelo Programa, bem como assumir eventuais gastos adicionais incorridos por cônjuges, dependentes e/ou acompanhantes;
- Ter no mínimo um semestre a cursar após o seu retorno da mobilidade;
- Concordar em permanecer durante o período de vigência da bolsa com **dedicação integral** na universidade hospedeira, seguindo o plano de estudos aprovado por sua Comissão de Graduação, o qual deve contemplar disciplinas que possam ser aproveitadas em seu histórico escolar na UFRGS;
- Informar a sua Comissão de Graduação sobre eventuais alterações no plano de estudos originalmente aprovado;
- Assinar o Termo de Compromisso, caso selecionado.

OBSERVAÇÕES GERAIS

- O conhecimento do conteúdo do edital é de inteira responsabilidade do aluno, não sendo possível alegar desinformação do mesmo em quaisquer situações.
- A documentação deverá ser enviada à RELINTER, através do ambiente moodle, dentro do prazo estipulado, não havendo nenhuma possibilidade de ser aceita após a data determinada por este edital. Somente serão aceitas candidaturas com a documentação completa; **não serão aceitas candidaturas com documentos aquém ou além do estipulado.**
- O aluno que descumprir e/ou não atender qualquer das exigências será automaticamente desclassificado do processo seletivo.
- As candidaturas dos alunos selecionados pela UFRGS serão enviadas para as universidades de destino, e estes poderão ser convocados a apresentar documentação adicional para inscrição nas respectivas instituições de destino.
- Antes de enviar sua candidatura, o estudante deve se certificar de que, caso seja selecionado, terá disponibilidade para viajar no semestre 2019/2 e terá disciplinas para cursar no retorno – semestre 2020/1.
- Os nomes dos selecionados e as respectivas universidades de destino serão publicados no site da RELINTER.
- É de caráter exclusivo da universidade de destino o aceite final do aluno selecionado pela UFRGS, dependendo da disponibilidade de vaga e das possibilidades de matrícula nas disciplinas pretendidas. A UFRGS não se responsabiliza por eventuais casos em que o estudante selecionado não seja aceito pela instituição de destino.
- Em caso de desistência após a seleção, o selecionado tem a obrigação de comunicar a RELINTER apresentando justificativa da desistência o mais rápido possível. O candidato selecionado deve ter consciência de que uma desistência pode representar a inutilização da vaga que poderia ser aproveitada por outra pessoa.



- A RELINTER poderá, em função de aspectos formais e a seu único e exclusivo critério, alterar a presente chamada independentemente do calendário estabelecido. Assim sendo, os candidatos e/ou os selecionados devem se manter atualizados através da página da RELINTER onde serão divulgadas quaisquer alterações que possam vir a ocorrer durante o período que vai desde a divulgação deste edital, até a finalização do processo de seleção.
- Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Relações Internacionais da UFRGS.

Contato

Somente dúvidas encaminhadas por e-mail, e sobre questões não contempladas no edital, serão respondidas, através de: mobilidade_out@relinter.ufrgs.br